Muitas pessoas dizem, equivocadamente, que o seguro D&O é para proteger “administrador criminoso”, já que os custos de defesa são adiantados durante o processo antes da decisão judicial que determinará a condenação ou absolvição do executivo.

No entanto, quando fica comprovada a conduta dolosa do administrador, a seguradora pode exigir o reembolso dos valores adiantados para o segurado.

Para exemplificar a situação, temos um caso prático. Recentemente dois administradores de uma construtora foram condenados a restituírem o valor de quase R$2 milhões de reais, referente aos custos de defesa adiantados pela seguradora.

A conduta dolosa ficou caracterizada pelo acordo de leniência assinado pela empresa, assumindo a prática de cartel em licitações. Diante de tal situação, a seguradora solicitou a devolução dos valores pagos e, em primeira instância, teve sucesso em seu pleito no judiciário.

Esse é um perfeito exemplo de como é aplicada na prática a exclusão de atos dolosos e a consequente devolução dos valores adiantados pela seguradora. E que, de forma alguma, o objetivo do seguro é cobrir atos de má-fé dos gestores.

Para saber mais sobre as exclusões e coberturas do seguro D&O, faça o nosso curso D&O Avançado. **Veja o programa completo do curso** e se inscreva **aqui**.

Restam poucas vagas para o curso de SP!

Também teremos cursos no Rio de Janeiro, Curitiba, Porto Alegre e Belo Horizonte, clique aqui para ver a agenda completa e se inscreva**!**

Na sua cidade não haverá o curso presencial? Conheça **nossos cursos online**.

Sentença – Allianz x Camargo Correa

(18.04.2019)